



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 653**, de 18 de abril de 2000.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR  
DESPESAS ALUSIVAS AO 12º ANIVERSÁRIO DO  
MUNICÍPIO.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas alusivas à festa do 12º Aniversário de Emancipação Política do Município.

**Art. 2º** - As despesas referidas no artigo 1º não poderão exceder a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2011 – Realização de Eventos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 18 de abril de 2000.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL